



**LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO**

**N.º 079/2024**

João Filipe Andrade Machado, Vereador da Câmara Municipal de Aveiro, nos termos do disposto nos Artigos 71º a 73º e no Anexo II da Parte III do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro nº 1098/2022, publicado no Diário da República, II Série, n.º 218 de 11 de novembro de 2022, autoriza a emissão de **Licença Especial de Ruído à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Vera Cruz**, consubstanciada em:

**Atividade Ruidosa Temporária:**

“Convívio no âmbito da Festa da Nª Senhora das Febres - Arraial musical”

**Tipo de Atividade e Ruído Associado:**

Tipo B

**Titular:**

Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia da Vera Cruz

**Localização das Atividades:**

Largo da Capela de Nª Senhora das Febres, na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz.

**Validade:**

Dias 18 de maio de 2024

**Horário Autorizado:**

**1 – Execução de música gravada, música ambiente, e locução (speaker) do evento, com utilização de equipamento de amplificação sonora:**

- Dia 18 de maio (sábado): das 17h00 às 22h00.



**2 - Atuação e execução de Musica ao Vivo, por Bandas ou Conjuntos Musicais, com ou sem utilização de Equipamento de Amplificação Sonora:**

- Dia 18 de maio (sábado): das 17h00 às 24H00.

**3 – Outras medidas preventivas e de minimização do ruído:**

- A população residente mais próxima deverá ser informada da realização do evento e respetivos horários autorizados;
- Orientação das fontes ruidosas (colunas de som) na direção oposta das habitações;
- Recurso a utilização de colunas de som com projeção unidirecional.

A Fiscalização dos horários autorizados compete à Policia Municipal ou às Forças Policiais.

Fica o titular da presente licença obrigado a observar as disposições legais que disciplinam a atividade, sob pena de, em caso de incumprimento, se proceder à aplicação de medidas cautelares, designadamente a cessação da presente licença.

O Vereador da Câmara Municipal de Aveiro